



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 266/91-C.

Campo Largo, 7 de novembro de 1991.

Senhor Presidente

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores o incluso Projeto de Lei nº 45/91, cuja Súmula "Revoga as disposições da Lei nº 886, de 12 de novembro - de 1990".

Considerando que a Lei nº 886/90 está em vigor há aproximadamente um ano e que até a presente data não foi lavrada a escritura pública de doação da área rural em questão, por absoluta falta de interesse da firma V.Viana & Cia Ltda., que também, nenhuma providência tomou no sentido de iniciar a construção do hotel que esta lei objetivava, faz-se necessário o aludido projeto de lei para revogar totalmente as disposições da referida lei.

Assim, esperando que este Projeto de Lei seja aprovado por essa Colenda Casa de Leis, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Dr. Affonso Portugal Guimarães  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Darcy Andreassa  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta